

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS  
 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

TERMO DE ADIT. CONTR. DE AQUISIÇÃO DE BENS D.O.E. ASJUR/PRES "C"- 542/2013

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 542/2013, FIRMADO EM 25/04/2013, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E A FIRMA DESK MÓVEIS ESCOLARES E PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA.

PROCESSO Nº: 112.000.164/2013.

LOTE: 01.

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, empresa pública, criada pela Lei nº 2.874, de 19/09/56, situada no Setor de Áreas Públicas Lote "B", inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.457.0001-70, doravante denominada NOVACAP, representada pelo seu Diretor-Presidente, NILSON MARTORELLI, brasileiro, casado, engenheiro civil e administrador de empresas, e por sua Diretora de Obras Especiais MARUSKA LIMA DE SOUSA HOLANDA, brasileira, casada, engenheira civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma DESK MÓVEIS ESCOLARES E PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA, estabelecida na Cond. Industrial Araruma, Rodov. RJ 124, Km 34, rua 2, Qd. D, Lotes 1, 2 e 3, Itaquara - Araruma/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 74.148.958/0001-60, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor FÁBIO MAGID BAZHUNI MAIA, brasileiro, solteiro, portador da C.I. sob nº 08395389-3 IFP, e do CPF nº 905.650.297-20 residentes e domiciliados em São Gonçalo/RJ, resolvem firmar o presente termo, tendo em vista o Voto datado de 11/12/2013 da Senhora Diretora de Obras Especiais às fls. 791 e a Decisão da Diretoria da NOVACAP, exarada em sua 4.096ª sessão, às fls. 792, realizada em 12/12/2013, constantes do processo GDF/SO/NOVACAP nº 112.000.164/2013, com fundamento no 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações, mediante as Cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Aditamento é a prorrogação por mais **60 (sessenta) dias corridos** do prazo de vigência fixado na Cláusula Quarta do Contrato Principal ASJUR/PRES nº 542/2013, contados a partir de 22/12/2013, e que tem por objeto o fornecimento e instalação, pela CONTRATADA, de guarda-corpos e corrimão no Estádio Nacional de Brasília - Mané Garrincha, localizado no SDN, Centro Poliesportivo Ayrton Senna, em Brasília - DF.

PARÁGRAFO ÚNICO

O prazo de vigência do Contrato nº 542/2013, com este Termo Aditivo, fica prorrogado até 19/02/2014.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Instrumento Principal nº 542/2013, aqui não expressamente alteradas ou modificadas, do qual este Termo fica fazendo parte integrante e inseparável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Brasília Distrito-Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento das cláusulas regidas pelo presente termo.

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 13 de dezembro de 2013.

PELA NOVACAP:

  
NILSON MARTORELLI  
DIRETOR-PRESIDENTE

  
MARUSKA LIMA DE SOUSA HOLANDA  
DIRETORA DE OBRAS ESPECIAIS

PELA CONTRATADA:

  
FABIO MAGID BAZHUNI MAIA

TESTEMUNHAS:

  
MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA

  
LEONARDO ALCANTARA L'ORICAN DA SILVA